

**TERMO ADITIVO Nº 249/2021****CONTRATO Nº 235/2018 - SEI 19.16.3720.0000334/2018-75****CONTRATO SIAD 9202174**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Techbiz Forense Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Salas 1005, 1006, 1007, e 1008, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, neste ato representada por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva**, portador da Carteira de Identidade M-8.540.502 –SSP/MG e do CPF nº 013.560.106-10.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda e prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018, de 27/12/2018, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos e licenças de uso de software para realização de exame digital em celulares, mídias de armazenamento e nuvem, com atualização tecnológica e suporte técnico”:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato, exceto os itens 1.7, 2.5, nos seguintes termos:
- a.1) prorrogação de vigência do item 1.1.1 de 21/03/2022 a 21/03/2024;
  - a.2) prorrogação de vigência do item 1.2 de 21/03/2022 a 21/03/2024;
  - a.3) prorrogação de vigência do item 2.1 de 21/03/2022 a 21/03/2024;
  - a.4) prorrogação de vigência do item 3.1 de 07/05/2022 a 07/05/2024, com acréscimo qualitativo;
  - a.5) prorrogação de vigência do item 4.1.1 de 01/02/2022 a 01/02/2024;
  - a.6) prorrogação de vigência do item 5.1 de 01/02/2022 a 01/02/2024;
  - a.7) prorrogação de vigência do item 7.1. de 01/02/2022 a 01/02/2024;
- b) acréscimo qualitativo dos itens 1.7 e 2.5;
- c) alteração da dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o contrato inicial, de **01/02/2022 a 07/05/2024**, inclusive, com fulcro nos arts. 57, inciso II e 57, § 4º da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo qualitativo**

Em razão do acréscimo qualitativo dos itens 3.1, 1.7 e 2.5, o valor dos serviços passa a ser o descrito no Anexo Único, na forma solicitada pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da dotação orçamentária**

Fica alterada a dotação orçamentária nº 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.90.52-06, fonte 60.1, prevista no Contrato inicial, a qual passa a ser a seguinte: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.06 - Fonte 10.1.

**CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função das alterações contratuais da cláusula primeira, o valor global do Contrato, para o período de 01/02/2022 a 07/05/2024, passa a ser de R\$2.238.751,12 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, sendo:

- a) R\$ 510.786,70 (quinhentos e dez mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 - Fonte 10.1;**
- b) R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1;**
- c) R\$ 697.908,10 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e oito reais e dez centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 - Fonte 10.1;**

d) R\$ 1.018.356,32 (um milhão, dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.06 - Fonte 10.1.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### ANEXO ÚNICO

CT 235/2018													
Valor Global	Itens	Cód. SIAD	Item Processo	Itens a serem prorrogados (Descrição)	Qte	Valor (R\$)						Soli	
						SITUAÇÃO ATUAL			PROPOSTA CONTRATADA			Unit.	Total A
						Unit.	Total Anual	Total (3 anos)	Unit.	Total Anual	Total (2 Anos)		
Suporte	1.6	77321	11	Suporte do fornecedor 12 meses	1	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Prorrogado no 1º TA			-	-
	2.4	77321	8	Suporte do fornecedor 12 meses	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Prorrogado no 1º TA			-	-
	3.3	77321	10	Suporte do fornecedor 12 meses	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Prorrogado no 1º TA			-	-
Softwares	1.1.1	1369350	2	Hardware (Touch 2) e Software de extração de dados do celular e análise de dados	8	41.436,41	331.491,25	994.473,76	45.857,87	366.862,96	733.725,92		
	1.1.2			Câmeras Cellebrite	6	1.758,35		10.550,10	Não fará parte da prorrogação				
	1.2			Software de extração de dados na nuvem	6	30.480,86	182.885,14	548.655,42	23.719,20	142.315,20	284.630,40		
	2.1	29050	5	Software de análise de vínculos	6	12.057,58	72.345,50	217.036,50	13.557,76	81.346,56	162.693,12		
	3.1	29050	4	Software UFED Analytics Enterprise (05 users – up to 500 devices)	1	135.141,43	135.141,43	405.424,29	Acréscimo qualitativo			255.393,35	255.393,35
	3.2			UFED Analytics Enterprise instalação, configuração e treinamento (05 users – up to 500 devices) – Treinamento para 5 usuários	1	73.411,90	73.411,90	220.235,71	Não fará parte da prorrogação				
	4.1.1	29050	3	UFED Premium com instalação, configuração e treinamento (12 meses) – <b>Acréscimo QUALITATIVO</b>	1	111.788,71	111.788,71	111.788,71	224.600,00	224.600,00	449.200,00		
	4.1.7			Créditos	60	8.128,18	487.690,80	487.690,80					
	5.1	29050	6	FTK	1	18.509,38	18.509,38	55.528,14	16.300,00	16.300,00	32.600,00	-	-
	6.1	29050	7	QuinC	1	1.019.007,36		1.019.007,36	Não fará parte da prorrogação				
7.1	29050	1	Axiom	1	23.021,60	23.021,60	69.064,80	26.707,49	26.707,49	53.414,98			
Implantação e treinamento	2.5	77534	9	Treinamento	17	1.200,00	20.400,00	20.400,00	Acréscimo qualitativo			1.950,00	5.850,00
	1.7	77534	12	Treinamento	17	2.800,00	47.600,00	47.600,00					
<b>TOTAL</b>							<b>1.539.285,72</b>	<b>4.242.455,59</b>		<b>858.132,21</b>	<b>1.716.264,42</b>		

**Márcio Gomes de Souza**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
CONTRATANTE

**Rafael Velasquez Saavedra da Silva**  
CONTRATADA

#### Testemunhas

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/12/2021, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/12/2021, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, ASSESSOR II**, em 30/12/2021, às 18:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2243003** e o código CRC **SF157556**.